1. O mapeamento do processo consiste em metodologia de análise e representação de cada etapa do processo, entendendo o funcionamento do negócio, detalhando as entradas, saídas, ações e competências, no caso específico com o foco na identificação dos riscos inerentes de controle.

2. A identificação e a mensuração dos **riscos inerentes** aos processos internos são realizadas a partir de escalas de probabilidade de ocorrência e respectivos impactos.

**Risco inerente** é aquele a que uma organização está exposta independentemente de quaisquer ações gerenciais que possam reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou seu impacto.

2.1 A **probabilidade** de ocorrência de determinado evento de risco deverá seguir escalas parametrizadas:

1 - muito baixa: evento extraordinário, sem histórico de ocorrência;
2 - baixa: evento casual e inesperado, sem histórico de ocorrência;
3 - média: evento esperado, de frequência reduzida, e de histórico de ocorrência parcialmente conhecido;
4 - alta: evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido;
5 - muito alta: evento repetitivo e constante.

2.2 A estimativa do **impacto** dos eventos de risco deverá também seguir escalas parametrizadas:

1 - muito baixo: impacto insignificante nos objetivos;
2 - baixo: impacto mínimo nos objetivos;
3 - médio: impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação;
4 - alto: impacto significante nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação;
5 - muito alto: impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.

2.3 A multiplicação dos valores atribuídos às escalas de **probabilidade** e de **impacto** resultará no **risco inerente** de cada evento identificado Exemplo: probabilidade de ocorrência igual a 3 (média) x impacto igual a 2 (baixo) = risco inerente 6 (3x2).

3. Após o cálculo do risco inerente de cada evento identificado, o órgão/entidade deverá avaliar se os controles internos existentes contribuem ou não para mitigar cada risco, aplicando a seguinte escala para aferição desses controles:

1,00 – inexistente: ausência completa de controle;
0,80 – fraco: controle depositado na esfera de conhecimento pessoal dos operadores do processo, em geral realizado de maneira manual;
0,60 – mediano: controle pode falhar por não contemplar todos os aspectos relevantes do risco ou porque seu desenho ou as ferramentas que o suportam não são adequados;



Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: K3NTK4NZU4

Documento Impresso na Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia por rpimenta

0,40 – satisfatório: controle normatizado e, embora passível de aperfeiçoamento, está sustentado por ferramentas adequadas e mitiga o risco razoavelmente;
0,20 – forte: controle mitiga o risco associado em todos os aspectos relevantes, podendo ser enquadrado num nível de "melhor prática".

4. Após a avaliação dos controles internos existentes calcula-se o **risco residual**, ou seja, multiplicando o valor do risco inerente pelo valor atribuído à avaliação dos controles internos existentes. O risco residual representa assim o risco a que uma organização está exposta mesmo após a implementação de ações gerenciais de controle para o seu tratamento ou mitigação.

4.1 Os riscos residuais podem ser representados em uma **Matriz de Risco**, semelhante à figura abaixo, categorizada segundo o nível de risco (numa escala que vai de baixo a extremo) e tendo em vista o apetite ao risco de cada organização.

4.2 O apetite ao risco é o nível de tolerância ao risco que a organização está disposta a assumir, que deve ser definido antes de deliberar sobre a necessidade de implementar ações em resposta aos riscos residuais identificados.

## Matriz Impacto x Probabilidade

| Legenda Nível de Risco<br>Extremo<br>Alto<br>Médio<br>Baixo | | Probabilidade | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 1<br>Muito Baixa | 2<br>Baixa | 5<br>Média | 8<br>Alta | 10<br>Muito Alta |
| Impacto | 10<br>Muito Alto | 10 | 20 | 50 | 80 | 100<br>Extremo |
| | 8<br>Alto | 8 | 16 | 40 | Alto 64 | 80 |
| | 5<br>Médio | 5 | 10 | Médio 25 | 40 | 50 |
| | 2<br>Baixo | 2 | 4 | 10 | 16 | 20 |
| | 1<br>Muito Baixo | Baixo 1 | 2 | 5 | 8 | 10 |

5. Após a **Matriz de Risco**, o órgão/entidade elabora suas diretrizes de resposta/tratamento para cada nível de risco. O quadro a seguir apresenta, a título de exemplo, uma proposta para a formulação de diretrizes específicas a ser adotada pelo órgão:



Documento Impresso na Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia por rpimenta

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: K3NTK4NZU4

| Quadro de Assinaturas |
| --- |
| Este documento foi assinado eletronicamente por:<br><br>Alexandre Freitas Simoes<br>Responsável - Assinado em 07/04/2022 |

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: K3NTK4NZU4